



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **846/2011-19.678**
INTERESSADO: **ROBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA-GO**

DECLARAÇÃO 113 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

"O poço perfurado, com **26m (Vinte e seis metros)** de profundidade, localizado na **RUA DAS ANGÉLICAS, QUADRA 18 LOTE 15, CONDOMÍNIO JARDINS VERONA**, coordenadas geográficas **16°43'38,6"S e 49°12'40,7"W**, no município de **GOIÂNIA**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **Doméstico**.

Para os efeitos legais, ficam os **Sr. ROBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF 134.876.981-53** e o **Sr. ANDRÉ LUIZ ALVES CUSTÓDIO, CPF 187.174.381-87**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 31 dias do mês maio de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente